



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022

REF.: Processo nº. 315/2022 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **NATHÁLYA DE HOLANDA MELO - ME** – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e montagem de materiais para iluminação natalina na cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA, contemplando o fornecimento total de mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços - **VALOR GLOBAL:** R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** 02 **PODER EXECUTIVO** 02 06 **SECRETARIA DE CULTURA** 02 06 00 **SECRETARIA DE CULTURA** 13 **Cultura** 13 392 **Difusão Cultural** 13 392 0170 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS** 13 392 0170 2030 0000 **APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS** 184 3.3.90.30.00 **Material De Consumo** 2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** 02 **PODER EXECUTIVO** 02 06 **SECRETARIA DE CULTURA** 02 06 00 **SECRETARIA DE CULTURA** 13 **Cultura** 13 392 **Difusão Cultural** 13 392 0170 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS** 13 392 0170 2030 0000 **APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS** 186 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito do Município Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE** e **NATHÁLYA DE HOLANDA MELO**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 20 de dezembro de 2022. *Emanuel Diniz de Jesus Póvoas* Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 268/2022 - Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania Pregão Eletrônico nº. 039/2022/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Registro De Preços Para Aquisição De Materiais Para o Projeto Social “Grupo De Apoio Às Gestantes: Gerando Vidas”, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Alto Alegre do Pindaré -MA Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico SRP nº. 039/2022/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 06/12/2022, em favor da empresa vencedora do lote 01. Material de higiene pessoal a empresa **COMERCIAL GOA EIRELI** CNPJ 33.614.584/0001-44, com endereço na rua 03 - nº 16 – Letra C – Bela Vista – CEP 65.073-200 – São Luís/MA Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com, com valor de **R\$ 15.799,20 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** para o Lote 2 Kit de

Enxoval, a empresa **J E C DA COSTA NETO-ME** CNPJ: 17.212.365/0001-82 com endereço na rua Justina Fernandes n: 45, centro, Arari-MA telefones/fax: (98) 98523-8782 endereço eletrônico: magazine_laira@hotmail.com com valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, para que produzam seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 21 de dezembro de 2022. **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 21/12/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 21122022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	21/12/2022
Validade	21/12/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	43B79436BC16841CAF5AA24BB6174E7E29C1F09393DEF0CFC4FBDCCB2BA66D7E

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 21/12/2022 05:22:34 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.68.219.141
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **L2ZR4-I0937-MDYOH-1BZYL**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.